

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3536

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 25.07.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	2
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	8
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
ATOS DO LEGISLATIVO	13



GABINETE DO PREFEITO ERRATA

DECRETO No 56.750/2022

Onde se lê:

Art. 3o A gratificação por trabalho em frente de serviço será devida na proporção dos dias trabalhados:

Dias Percentual Valor - R\$
20 a 30 dias 100% 500,00
12 a 19 dias 75% 375,00
07 a 11 dias 50% 250,00

Parágrafo único. O servidor beneficiado pela gratificação por trabalho em frente de serviço prestará serviços além do período normal de sua jornada de trabalho, sempre que necessário, sem perceber adicional de serviços extraordinários.

Leia-se:

Art. 3o A gratificação por trabalho em frente de serviço será devida na proporção dos dias trabalhados:

Dias Percentual Valor - R\$

17 a 30 dias 100% 500,00
11 a 17 dias 75% 375,00
07 a 11 dias 50% 250,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído dos Processos Administrativos abaixo informados. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Proc. Admin.
9-92793790	REGIANE DOS SANTOS	50 RESTITUIÇÃO	4517/2022
9-92793791	JOSIANE CORREA ALVES	50 RESTITUIÇÃO	5310/2022
9-540	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50 RESTITUIÇÃO	3316/2016
9-92793792	MARLI MACHADO GUASSU LEMOS	50 RESTITUIÇÃO	488/2017
9-92793794	KARINE SALETE NECKEL MORAIS	50 RESTITUIÇÃO	7357 /2022

Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA: Nº 005/2022/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚNIOR MARQUES PEREIRA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a Instrução Normativa 012/CGM/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, os quais fazem jus ao recebimento em dobro do Auxílio-Transporte, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 07, de 24 de junho de 1996, combinado com o art. 34 da lei 5.790, de 14 de julho de 2022, conforme segue relação:

MAT	NOME	CARGO
7491	ADAIR JOSE A. PEREIRA	VIGIA
15504	ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA VEÍCULO PESADO
7019	ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	MOTORISTA VEÍCULO PESADO
13544	ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES	TÉCNICO AGRÍCOLA
2310	ARTUR PEREIRA	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
15136	CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	MOTORISTA VEÍCULO PESADO
12007	EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PEDREIRO
2709	EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
12002	GERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS
6117	GILEI JOSÉ JUVÊNIO VIGIA	VIGIA
10439	GUSTAVO NOBREGA LISBOA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
15570	HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	MOTORISTA VEÍCULO PESADO
2158	JOÃO CARLOS ALLES	MOTORISTA VEÍCULO PESADO
5699	JOÃO CARLOS REGERT NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2619	JOÃO DE SOUZA	VIGIA
2367	JOSÉ PLACIDA DA FONSECA FILHO	VIGIA

14174	LEANDRO DA SILVA ROCHA	MÉDICO VETERINÁRIO
4544	LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS
15814	MACIEL CORREA DE OLIVEIRA	MECÂNICO GERAL
4278	MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	MOTORISTA VIATURA PESADA
6094	MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	SERVIÇOS GERAIS
14872	MÁRCIO ANTÔNIO DONADON BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
15483	PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	OPERADOR TRATOR ESTEIRA
10263	ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	MOTORISTA VIATURA PESADA
6	ROBERTO PEDROSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
5659	SEBASTIÃO CEZAR DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
6978	SIDECLEI ANTERO DA SILVA	OPERADOR TRATOR ESTEIRA
15466	ZENILTON MATOS MARTINS	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de julho de 2022.

JÚNIOR MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 56.671/2022

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 56.761/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.792,38.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 31.792,38 (trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.31.00.00 10000000 Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras R\$ 31.792,38
TOTAL R\$ 31.792,38

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.32.00.00 10000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 31.792,38
TOTAL R\$ 31.792,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 073/2022/SEMUS.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 003/2018 LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor JOSÉ CARLOS TROMBIM, em substituição a servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA, para fiscalização do Contrato de Locação nº 003/2018, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 6380, Setor Industrial, com a finalidade de abrigar as instalações do CAPS, de conformidade com a Solicitação de Despesa nº 1036/2018, Memo. nº 210/2017/GAB./SEMUS, Habite-se, Laudos de Avaliações, Vistoria Técnica, Vistoria do Corpo de Bombeiros, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Parecer Jurídico, Homologo às fls. 103, Termo de Referência, Chamamento Público nº 001/2017 e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 550/2017.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena, 13 de julho de 2022

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) AMANDA FERREIRA NEGRI, Brasileiro(a), médico(a), CRM/MT 7166-RO, RG 1133649/RO, CPF 026.770.532-84, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;

• Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

1) Remuneração:	R\$ 625,00	por plantões de 06 horas.
2) Remuneração:	R\$ 1.250,00	por plantões de 12 horas.
3) Remuneração:	R\$ 2.500,00	por plantões de 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 25 de julho de 2022 à 25 de janeiro de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena-RO, 25 de julho de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
AMANDA FERREIRA NEGRI
CPF nº 026.770.532-84

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 115/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar

nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7403/2022/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA UNIALIZADORA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 259.630,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 26/07/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de julho de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 010/2022/SEMTER

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 069/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giuliano Dourado da Silva, Secretária Municipal de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento a Instrução Normativa nº 005/2021/CGM em conformidade com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agnize Alice Gubert, matrícula 6702, para ser fiscal do CONTRATO Nº 069/2021 – Contrato que entre si celebraram o Município de Vilhena e a Empresa Espaço do Saber Serviços de Fotocópias LTDA. - ME, oriundo do Processo Administrativo nº 4035/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 25 de julho de 2022

Giuliano Dourado da Silva
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 56.575/2022

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
1.0168/22	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	06	107	06
1.0208/22	VANDERSON LEONIDAS SOUZA PEDROSO	21	06	03-VO
10.395/22	JOÃOZINHO TERRA COLATTO	12	28	20
10.400/22	MARCELO JOSÉ FACHI	10	08	15
9.451/22	CINTIA DE OLIVEIRA DA LUZ	10-A	23	08-A
9.801/2022	MARIA AUGUSTA DE PAULA (espólio)	14	04	56
10.541/2022	FLÁVIA MARIA OLIVEIRA GOMES	03	92	04
10.545/2022	JORCELEM MOREIRA DA SILVA	18	16	20
10.542/2022	JAIME LUIZ BALESTRIN	02	20	02
10.694/2022	CLAINOR ZAMARCHI	02	21	04
10.712/2022	MARCIO RENATO MARTINS BAZARIN	07	39	04
10.743/2022	JONAS ALVES DE SOUZA	03	47	19

Vilhena/RO, 25 de julho de 2022

Giuliano Dourado da Silva
Secretária Mun. de Terras - SEMTER
Decreto n. 56.575/2022

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 002/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERA LUCIA BORBA JESUINO, Secretária Municipal do Meio Ambiente, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA matrícula 14.978, para ser fiscal do CONTRATO Nº 002/2021 – Contrato de Locação de Imóvel, visando atendimento a nova sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, oriundo do Processo Administrativo nº 1833/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretária Municipal Do Meio Ambiente

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1414/2022/SEMED

VISTO E ANALISADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2022/SEMED, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/BRINQUEDOS PARA ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL – NAM, SOB RESPONSABILIDADE DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DO PREGÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 52.789/2021, SENDO O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELA COMISSÃO. CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FOI DEFLAGRADO COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 QUE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 50.438/2020, FOI RECEPCIONADO PELO MUNICÍPIO DE VILHENA, NO QUE SE APLICA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, SUBSIDIARIAMENTE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 COM SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 41.902/2018, E, CONSIDERANDO AINDA O PARECER JURÍDICO Nº 386/PGM/2022, DOS AUTOS, HOMOLOGO, CONFORME SEGUE:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

EM FAVOR DE V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ Nº 03.716.848/0001-00, OS ITENS Nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 E 36 PERFAZENDO O TOTAL GERAL EM R\$ 29.870,16 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

EM FAVOR DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI – CNPJ Nº 01.763.210/0001-02, OS ITENS Nº 3, 9, 10, 13, 30 E 31 PERFAZENDO O TOTAL GERAL EM R\$ 1.729,44 (MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

EM FAVOR DE RISSE & TRINDADE LTDA – CNPJ Nº 18.912.500/0001-65, OS ITENS Nº 8 E 16 PERFAZENDO O TOTAL GERAL EM R\$ 869,88 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

EM FAVOR DE T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ Nº 18.912.500/0001-65, OS ITENS Nº 12, 14, 29, 34 E 35 PERFAZENDO O TOTAL GERAL EM R\$ 2.076,00 (DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS).

EM FAVOR DE B. CANDIDO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 27.568.987/0001-00, OS ITENS Nº 17, 19, 32 E 33 PERFAZENDO O TOTAL GERAL EM R\$ 8.392,68 (OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 42.938,16 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PUBLIQUE-SE

VILHENA, 25 DE JULHO DE 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6962/2022/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6962/2022/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.I.E.F. MARIA PAULINA DONADON, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 55.162/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 523/PGM/2022 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta no valor global de R\$ 493.072,81 (quatrocentos e noventa e três mil, setenta e dois reais e oitenta e um centavos), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.
Publique-se.

Vilhena – RO, 25 de julho de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8067/2022/SEMED**

VISTO E ANALISADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2022/ SEMED, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIVROS DE FICÇÃO) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO POR MEIO DO RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL DE AJUSTE FUNDEB REFERENTE AOS ANOS 2010/2018, COMO TAMBÉM PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE MELO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DO PREGÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 52.787/2021, SENDO O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELA COMISSÃO. CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FOI DEFLAGRADO COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 QUE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 50.438/2020, FOI RECEPCIONADO PELO MUNICÍPIO DE VILHENA, NO QUE SE APLICA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, SUBSIDIARIAMENTE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 COM SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 41.902/2018, E, CONSIDERANDO AINDA O PARECER JURÍDICO Nº 539/PGM/2022, DOS AUTOS, HOMOLOGO, CONFORME SEGUE:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

EM FAVOR DE SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI - 76.484.104/0001-80, OS ITENS Nº 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 15, 18, 22, 23, 24, 26, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 100, 109, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150 E 151 PERFAZENDO O TOTAL GERAL EM R\$ 51.603,54 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

EM FAVOR DE BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - 36.544.630/0001-74, OS ITENS Nº 4, 16, 17, 19, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 49 E 50 PERFAZENDO O TOTAL GERAL EM R\$ 10.013,81 (DEZ MIL E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

EM FAVOR DE B. CANDIDO DE OLIVEIRA - 27.568.987/0001-00, OS ITENS Nº 6, 8, 12, 13, 25, 34, 39, 44, 45, 54, 55, 59, 62, 70, 71, 81, 89, 93, 102, 103 E 106 PERFAZENDO O TOTAL GERAL EM R\$ 25.586,86 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 90.204,21 (NOVENTA MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
PUBLIQUE-SE

VILHENA, 25 DE JULHO DE 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 091/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 091/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Secretário Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: PAULA ALVES MONTEIRO, matrícula 6085, para ser fiscal do CONTRATO Nº 091/2022 – contratação de empresa para aquisição de KIT ROBÓTICA

EDUCACIONAL, oriundo do Processo Administrativo nº 7285/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de julho de 2022.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário Municipal de Educação
EDITAL 001/2022 2ª CHAMADA
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus localizada à Rua Josias Antonio da Silva, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, a Sra. Rosemary Aparecida de Oliveira por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO E INSUMOS PARA CULTIVO DE HORTALIÇAS. Tudo para atender aos 568 alunos do Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 09h00min do dia 01 de agosto de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 01 de agosto de 2022, pontualmente às 11h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolacleonicebatistadejesus@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato (69) 98403-1538 ou (69) 99365-0129 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 25 de julho de 2022.

Rosemary aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escola

EDITAL 001/2022 2ª CHAMADA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.^a a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de Licitação, FORMULÁRIO 004/2022, FORMULÁRIO 005/2022 os elementos de despesas (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO E INSUMOS PARA CULTIVO DE HORTALIÇAS.) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, depositado na conta corrente nº 60.614-6 Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO E INSUMOS PARA CULTIVO DE HORTALIÇAS. Serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 01/08/2022 até as 09h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus à Rua Josias Antônio da Silva, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Cleonice Batista de Jesus, diariamente das 7h00min às 17h00min, ou através dos telefones (69) 98403-1538 ou (69) 99365-0129. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário

de pesquisa de preço pelo e-mail: escolacleonicebatistadejesus@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola localizada à Rua Josias Antônio da Silva Bairro Jardim das Oliveiras CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;

b) Prazo de entrega;

c) Prazo de validade da proposta;

d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 20 dias.

1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 60.614-6 Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do formulário e nº de pesquisa de preço.

03 DO LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 01/08/2022 às 09h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, que tem sede à Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 –

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

4) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);

2) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.

Envelope 02 – DA PROPOSTA: Formulário de pesquisa de preço conforme anexo II, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. PROFESSORA CLEONICE BATISTA D EJESUS

Rua. Josias Antônio da Silva, nº 1415 – Bairro Jardim das Oliveiras

CEP 76.980-634, Vilhena/RO

Edital 001/2022 2ª CHAMADA Licitação/Carta Convite

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.



04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 01/08/2022 às 11h00min, na Escola Professora Cleonice de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, Rua Josias Antônio da Silva, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP:76.980-634 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão Especial de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta "Análise da documentação", informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3.A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1.No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2.No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 001/2022 2ª CHAMADA e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1.Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO E INSUMOS PARA CULTIVO DE HORTALIÇAS. Especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.

7.2. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial de Licitação.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 001/2022 2ª CHAMADA ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

8.2.O pagamento só poderá ser efetuado se a empresa estiver com as certidões em dia.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

9.1.À Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2.O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros

da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.

9.3.O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1.O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1.O Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

- adiar a data de abertura da presente Licitação.
- alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

14 DOS ANEXOS

12.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Formulário De Pesquisa De Preço/Carta Convite

Vilhena, 25 de julho de 2022.

ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

VALQUIRIA LOPES DA COSTA
Tesoureira do Conselho Escolar

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DE PARCERIA
PROCESSO Nº 7776/2022**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
- APAE

CNPJ: 04.390.761/0001-58

OBJETO DA PARCERIA: REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO BÁSICA DAS DESPESAS DA APAE.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 179.995,47 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

TRATA-SE DE PARCERIA A SER FIRMADA NA MODALIDADE DE FOMENTO NOS MOLDES DA LEI N.º 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 41.742/2018, ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE É UMA ENTIDADE FILANTRÓPICA CONHECIDA E EM FUNCIONAMENTO HÁ MAIS DE 40 ANOS, E ATENDE ATUALMENTE APROXIMADAMENTE 150 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL, MENTAL OU SENSORIAL, TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTROS TRANSTORNOS. TEM POR OBJETIVO PRESTAR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO ALIMENTAÇÃO, ATENDIMENTOS CLÍNICO/TERAPÊUTICOS, LAZER, ACOMPANHAMENTO EMOCIONAL PARA O ALUNO E A FAMÍLIA, ACOMPANHAMENTO INTELECTUAL, BEM COMO OFERECER OPORTUNIDADES DE PREENCHEREM SEU TEMPO COM TRABALHOS MANUAIS ARTÍSTICOS E OUTRAS ATIVIDADES LABORAIS VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, COM A FINALIDADE DE QUE SINTAM-SE MEMBROS ÚTEIS DA SOCIEDADE, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

NO MUNICÍPIO NÃO HÁ SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FORA DA IDADE ESCOLAR, MANTIDO PELO PODER PÚBLICO, DESTA FORMA, A APAE PRESTA UM SERVIÇO NOTÓRIO E DE FUNDAMENTAL RELEVÂNCIA SOCIAL PARA COM AS FAMÍLIAS DOS P.C.DS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 109/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS) E ENTENDEMOS QUE SE FAZ NECESSÁRIO A PARCERIA, CUMPRINDO DESTA MANEIRA O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, DE MANEIRA A GARANTIR OS DIREITOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO NA APRENDIZAGEM DE FORMA INTEGRAL PARA ESTE PÚBLICO.

A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA SERÁ ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO, INSTRUMENTO PELO QUAL SÃO FORMALIZADAS AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO ESTÁ PREVISTA NO ÂMBITO DA LEI 13.019 DE 2014 E FOI DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO OS DISPOSITIVOS DA LEI 13.019/2014 E O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 41.742/2018, COM BASE LEGAL SUPRACITADA.

AS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS OBEDECERÃO AO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APRESENTADO NO PLANO DE TRABALHO, QUE GUARDARÁ CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI Nº 13.019/2014.

OBSERVA-SE QUE PELO PLANO APRESENTADO, COM DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS, É VIÁVEL SUA EXECUÇÃO, E AS DESPESAS RELACIONADAS ESTÃO DENTRO DOS VALORES DE MERCADO. OS OBJETIVOS E FINALIDADES DA ENTIDADE, BEM COMO A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL ORA AVALIADOS SÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO, E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA.

DESTA FORMA, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO IRÁ UTILIZAR DOS MEIOS DISPONÍVEIS, COM AUXÍLIO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, PARA FISCALIZAREM A EXECUÇÃO DA PARCERIA, ASSIM COMO DEVERÁ ESTABELECEER DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS, SUGERINDO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FAÇA A INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA CONFORME PREVÊ O ART. 53 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 41.742/2018.

DIANTE DO EXPOSTO, VERIFICAMOS QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA À CONTINUIDADE DESTA PROJETO, ESPECIALMENTE POR SER

A INSTITUIÇÃO COM ATIVIDADE VOLTADA AO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PREVIAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA, EMOLDURANDO-SE FIELMENTE AOS DITAMES DO ARTIGO 30, INCISO VI DA LEI N. 13.019/2014, RESTANDO, PORTANTO, CARACTERIZADA A OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

ASSIM, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, SUGERIMOS A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 41.742/2018 E DA LEI Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E ENCAMINHAMOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

VILHENA-RO, 25 DE JULHO DE 2022.

ROSANIA LUCAS DA SILVA
PRESIDENTE

LUCELIA DE SOUZA
MEMBRO

RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER
MEMBRO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021

DAS PARTES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América e, de outro lado INTERNET 5.8 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.791.708/0001-61, com sede na Rua Princesa Isabel, n. 88, Centro, na cidade de Vilhena/RO, acordam na realização do presente CONTRATO, atendidas as clausula e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato 002/2021.

Subcláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 002/2021, devendo o mesmo ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do Termo de Contrato, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

Subcláusula Segunda: O presente Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por doze meses, todavia, será empenhado 06 (seis) meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais) e 06 meses durante o ano de 2023.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 47 – Serviços de Comunicação em Geral Dados; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social, conforme Solicitação de Despesa n. 132/2022 de 05/07/2022, Nota de Autorização de Despesa nº 135, de 05 de julho de 2022 e Nota de Empenho n. 128/2022 de 05 de julho de 2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2021, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO). DO LOCAL E DATA - Vilhena - RO, 08 de julho de 2022.

DOS REPRESENTANTES – IPMV - HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA

5.8 INTERNET LTDA - ELAINE APARECIDA KLEBER SANTANA



EXTRATO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022

DAS PARTES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América e, de outro lado ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Afonso Pena, n. 247, Sala 03, Centro, Vilhena/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.777.344/0001-20, acordam na realização do presente CONTRATO, atendidas as clausula e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em vigilância ostensiva e monitorada, a qual está descrita detalhadamente no Projeto Básico (fls. 02), conforme Solicitação de Despesa nº. 99/2022, Dispensa de Licitação e proposta vencedora, constantes do Processo Administrativo nº. 16/2022/IPMV, que ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para prestação de serviço será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, sendo que será empenhado R\$ 2.160,00 (dois mil centos e sessenta reais) referente a 08 (oito) meses de 2022 e o restante em 2023, podendo ser prorrogado, respeitando os limites da legislação e mediante justificativa.

Subcláusula primeira – Os serviços serão prestados 24h por dia com mão de obra especializada em vigilância em monitoramento, para atender caso o alarme dispare.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O objeto contratual tem o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Subcláusula primeira – O pagamento pela contratação será efetuado até o 10º (décimo) dia após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços no período, certificada pelo Diretor Presidente ou Gerente Administrativo do IPMV, devidamente acompanhado pelas certidões da Receita Federal, Débitos Trabalhistas e FGTS atualizadas e posteriormente liberado pela Controladoria.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 77 – Vigilância Ostensiva e Monitorada, Fonte de Recurso: 0103006 Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 103/2022 e Nota de Empenho nº 99/2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2022, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO). DO LOCAL E DATA - Vilhena - RO, 18 de maio de 2022.

DOS REPRESENTANTES – IPMV - HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA

ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME - JESSICA RENATA MACHADO

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022

DAS PARTES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América e, de outro lado, MASTER SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Major Amarante, n. 3160, Sala 1B – Centro, Vilhena/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.345.967/0001-85, acordam na realização da presente CARTA CONTRATO, atendidas as clausula e condições seguintes:

DO OBJETO - A presente Carta Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada serviços de limpeza e Higienização, a qual está descrita detalhadamente no Projeto Básico (fls. 03/04), conforme Solicitação de Despesa nº. 114/2022, Dispensa de Licitação n. 09 e proposta vencedora, constantes do Processo Administrativo nº. 79/2022/

IPMV, que ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para prestação de serviço será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo de Carta Contrato, sendo que será empenhado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente a 06 (seis) meses de 2022 e o restante em 2023, podendo ser prorrogado, respeitando os limites do art. 75, II da Lei 14.133/2021 e mediante justificativa.

Subcláusula primeira – Os serviços serão prestados das 07:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira na sede da Contratante.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O objeto contratual tem o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA DESPESA - As despesas decorrentes desta Carta Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 78 – Limpeza e Conservação, Fonte de Recurso: 01030062 Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 137/2022 e Nota de Empenho nº 130/2022.

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO). DO LOCAL E DATA - Vilhena - RO, 18 de julho de 2022.

DOS REPRESENTANTES – IPMV - MÁRCIA REGINA B. PADILHA

MASTER SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - MARTHACECÍLIA ALFENAS CAVALCANTI

PORTARIA Nº. 045/2022/GP/IPMV

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS DA CARTA CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA – matrícula 11, para ser fiscal a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações da Carta Contrato nº. 001/2022 com a Empresa MASTER SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – Processo Administrativo nº. 79/2022, e ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – matrícula 28, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 18/07/2022, data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de julho de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº045/2022/FCV

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 56.758/2022, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quanto ao RESULTADO DE HABILITADOS E INABILITADOS REFERENTE AO EDITAL 03/2022- 2º EDIÇÃO FESTIVAL DE MÚSICA DE VILHENA (II FEMUVI).

Lista de Habilitados e Inabilitados

Item	Nome do Proponente	Categoria	Habilitado / Inabilitado	Motivação da inabilitação
01	Alice Belchior Verdi de Assis	(amador/individual)	Habilitada	
02	Alice Silva Moura	(infanto-juvenil/ individual)	Habilitada	
03	Aline Rayane de Mattos Moreira	(amador/individual)	Habilitada	
04	Ana Clara Oliveira de Santana	(infanto-juvenil/ individual)	Habilitada	
05	Anna Paula Jaenisch Primão	(profissional/individual)	Habilitada	
06	Anna Paula Turatti	(amador/individual)	Habilitada	
07	Carlos Miguel Rodrigues	(profissional/ individual)	Habilitado	
08	Cristian Luis do Vale Ferroni	(amador/ banda)	Habilitado	
09	Denyer Akaylton D. Pardinho	(amador/individual)	Habilitado	
10	Derek Dalla Vechia Ito	(master/banda)	Habilitado	
11	Diana Machado Guilhermon	(Infanto-juvenil/ individual)	Habilitada	
12	Eduarda Castro Martinelli	(infanto-juvenil/individual)	Habilitada	
13	Elaine Cristina Vilaça	(Master/individual)	Habilitada	
14	Elias Lopes de Meira	Profissional/individual	Habilitado	
15	Eloiza Joaquim Vilaça	(master/individual)	Habilitada	
16	Emerson Lucas da Silva	(amador/individual)	Habilitado	
17	Fernanda Fernandes Nunes	(profissional/ individual)	Habilitada	
18	Gabriel Cavalli	(profissional/individual)	Habilitado	
19	Gabriella Schmadecke de Assunção	(Profissional/ individual)	Habilitada	
20	Gustavo de Oliveira Pereira	(amador/individual)	Habilitado	
21	Hallisson Hércules de Paula Costa	(profissional/ individual)	Habilitado	
22	Jairo Dias Camilo	(amador/individual)	Habilitado	
23	Jalis Rodrigues de Freitas Junior	(Master/individual)	Habilitado	
24	Jefferson Oliveira dos Santos	(amador/individual)	Habilitado	
25	Jesiel de Pontes Silva	(amador/banda)	Habilitado	
26	Junio Carlos Bernal	(master/individual)	Habilitado	
27	Larissa Geovana Silva Cavalheiro	(infanto-juvenil/ individual)	Habilitada	
28	Leandro Plácido Turatti Junior	(infanto-juvenil/individual)	Habilitado	
29	Lívia Fernandes Nunes	(profissional/ individual)	Habilitado	
30	Lucas Antonio Martins	(amador/ individual)	Habilitado	
31	Lucas Ferreira Puerari	(infanto-juvenil/ individual)	Habilitado	
32	Luciano Camargo de Souza	(amador/individual)	Habilitado	
33	Marcio Adolfo de Almeida	(profissional/individual)	Habilitado	
34	Marcio Anthony G. Barreto	(amador/ individual)	Habilitado	
35	Mário Guerreiro Miléo	(master/individual)	Habilitado	
36	Mikaelen Antunes do Nascimento	(amador/individual)	Habilitada	
37	Paulo César Mesquita Panjota	(Master/individual)	Habilitado	
38	Pollyana da Silva Souza Ortega	(Infanto-juvenil/ Individual)	Habilitada	
39	Prisley Turatti	(amador/individual)	Habilitada	
40	Rayssa Eduarda Silva Souza	(infanto-juvenil/dupla)	Habilitada	
41	Ruama Rúbia de Lima Pereira	(profissional- individual)	Habilitada	
42	Simone da Silva Rodrigues Carrocia	(profissional/individual)	Habilitada	
43	Suelhem Souza Silva	(profissional/ Banda)	Habilitada	
44	Suzane Cristina Schmitka	(master/Banda)	Habilitada	
45	Tarcísio Vinícius Arguelho dos Santos	(profissional/ individual)	Habilitado	
46	Thaynara Carmo da Rocha	(amador/individual)	Habilitado	
47	Thiago de Almeida Mariano	(profissional/individual)	Habilitado	
48	Uziel Ferreira Soares	(amador/individual)	Habilitado	
49	Wallas David Ribeiro Ciriaco	(Amador/Banda)	Habilitado	
50	Ana Karolina Piva Godinho	(amador/individual)	Inabilitada	Feriu o item 15.6 do edital
51	Layon Cesar da Silva	(amador/ Banda)	Inabilitado	Feriu o item 15.6 do edital
52	Eleandro de Sousa Silva	Não especificado	Inabilitado	Feriu o item 15.6 do edital
53	Erica Rodrigues	Não especificado	Inabilitada	Feriu o item 15.6 do edital
54	Gabriella da Silva Godinho	(amador/individual)	Inabilitada	Feriu o item 15.6 do edital
55	Josinei Barbosa	(Profissional/individual)	Inabilitado	Feriu o item 15.6 do edital
56	Letícia Curvo Peloso	(infanto-juvenil/ individual)	Inabilitada	Feriu o item 15.6 do edital
57	Lucas Junior	(master/individual)	Inabilitado	Feriu o item 15.6 do edital
58	Marcos de Souza Gonçalves	(amador/individual)	Inabilitado	Feriu o item 15.6 do edital
59	Rafael Miranda X. Lopes	(amador/individual)	Inabilitado	Feriu o item 15.6 do edital
60	Thais Ferreira da Costa	(amador/individual)	Inabilitada	Feriu o item 15.6 do edital
61	Thayna Montenegro de Souza	(amador/individual)	Inabilitada	Feriu o item 15.6 do edital

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 25 de julho de 2022.

Djavan Jacinto dos Santos
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. nº 56.758/2022

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 001 FLS. 08 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3163/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RESTAURANTE PARAÍSO EIRELLI. CNPJ nº 34.829.513/0001-21. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 1715/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022/PMV e Nota de Empenho nº 1670/2022, constantes no Processo Administrativo nº 3163/2022.

Prazo: até 31/12/2022.

Valor: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Data: 06.06.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 001 FLS. 09 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 757/2022 E 8111/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. CNPJ nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional, de acordo as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC, conforme Memorando nº. 032/2022/SEMTIC, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 21/2022, constantes do Processo Administrativo nº. 757/2022 e 8111/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data: 15.06.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 001 FLS. 11 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3121/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI. CNPJ nº 27.855.598/0001-57. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (17 parques infantil) para crianças de até 12 anos de idade, com cores vivas e diversas, conforme especificações constantes, no item 4. do Termo de Referência nº 004/2022/SEMES, Solicitações de Despesas nºs. 981, 983, 1418, e 1423/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2022/PMV e Notas de Empenhos nºs 2069, 2070, 2071 e 2072/2022, constantes do Processo Administrativo nº 3121/2022.

Prazo: 365 dias.

Valor: R\$ 821.666,61 (oitocentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo).

Data: 18.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 005 FLS. 18 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 556/2020.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: S.A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO- ME. CNPJ N.º 03.288.819/0001-94. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2020, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, EM CONFORMIDADE COM A JUSTIFICATIVA DE FLS. 282/283, PARECER Nº 343/PGM/2021, E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2020.

VALOR: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

DATA: 23.06.2021.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 005 FLS. 18 VOL. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 556/2020.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: S.A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO- ME. CNPJ N.º 03.288.819/0001-94. OBJETO: O ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 003/2020, TENDO EM VISTA O AUMENTO DE TRÊS SALAS PARA ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA SEMPLAN – FISCALIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE TÉCNICO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E CONTROLE URBANO, JUSTIFICATIVA AS FLS.363/365, PARECER JURÍDICO Nº. 642/PGM/2021, NOTA TÉCNICA Nº. 001/2021/CONTABILIDADE/PGM E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 556/2020.

VALOR: R\$ 10.585,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DATA: 09.11.2021.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 005 FLS. 20 VOL. I
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 556/2020**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: S.A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO- ME. CNPJ n.º 03.288.819/0001-94. Objeto: a prorrogação do contrato de locação nº 003/2020, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Justificativa de fls. 499/501, Parecer nº 485/2022-PGM, Despacho fls. 511, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 556/2020. Data: 21.06.2022.



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e, considerando o Ofício nº 212/2022/PGM, enviado pelo Poder Executivo Municipal, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 27 de julho de 2022, com início às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação dos Projetos de Lei Ordinária nºs 6.410 e 6.448 e 6.449/2022.

Vilhena, 25 de julho de 2022.

VEREADORES:

Ademir Alves
Clerida Alves
Dhonatan Pagani
Francislei Inácio França da Silva
Nica Cabo João
Pedrinho Sanches
Professora Vivian Repessold
Sargento Damassa
Wilson Tabalipa
Zé Duda
Zeca da Discolândia
Zezinho da Diságua

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

Djavan Jacinto dos Santos
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVO
ASSINATURA DO
LEGISLATIVO